



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 528, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova proposta de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o município de Mataraca/PB.

A **Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);

O Plano macrorregional da I Macrorregião de Saúde, do Planejamento Regional Integrado - PRI, homologado na CIB pela Resolução nº 228/2024;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

A Resolução CIB-PB nº 566, de 17 de setembro de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa.; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, em 17 de setembro de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar proposta de emenda parlamentar de nº 13070749000125-004, para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - aquisição de equipamentos e materiais permanentes para CAPS infanto juvenil de Mataraca, CNES Nº 7680457, no valor de R\$ 287.649,00 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais) para o município de Mataraca/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária Executiva de Estado da Paraíba

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB